



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 32-2023-L

Data: 15 de setembro de 2023

PARECER FINAL 67/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
10 de outubro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 32/2023, do Legislativo Municipal.

**DENOMINA O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL
SITUADO NA RUA SERGIPE, 647, CENTRO, DE SEDE
DA 2ª CIA DO 19º BPM SOLDADO JAIRO LUIS MEYER,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos, assinada pelos Vereadores Sargento Dionir e Soldado Sauer, revela que a referida matéria busca a nomeação do prédio público situado na Rua Sergipe, 647, centro, de Sede da 2ª Cia do 19º BPM Soldado Jairo Luis Meyer, em reconhecimento aos serviços prestados à Polícia Militar do Estado do Paraná.

Jairo Luis Meyer, nascido no dia 22 de setembro de 1974 em Marechal Cândido Rondon (PR), sendo filho de Rubi Meyer e Lori Flora Pomerening Meyer e irmão de Graciele Ines Meyer Podkowa, moradores da Linha São Cristóvão, no interior do Município rondonense.

O Soldado Jairo Luis Meyer ingressou em 28 de julho do ano de 1995 na Polícia Militar do Estado do Paraná, especificamente no 14º Batalhão de Polícia Militar de Foz do Iguaçu (PR), frequentando o 12º Curso de Formação de Soldados Policial Militar – 1995/1996. Após a conclusão do curso foi classificado na então 3ª Companhia com sede em Marechal Cândido Rondon, no Destacamento PM do Distrito de Porto Mendes, local onde se casou com Silvia Anders em 01 de janeiro de 2000 e fixou residência.

Em 2008 veio morar na sede do Município de Marechal Cândido Rondon, no entanto, continuou a trabalhar no Destacamento da Polícia Militar de Porto Mendes.

Sendo que no dia 28 de abril de 2009, em deslocando da sede do Município com destino a Porto Mendes para assumir o serviço no Destacamento da Polícia Militar daquele Distrito, veio a sofrer um trágico acidente de trânsito que o levou a óbito.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Durante 13 anos de serviço na gloriosa Polícia Militar, o Soldado Meyer cumpriu sua missão em proteger as pessoas, fazer cumprir as leis, combater o crime e preservar a ordem pública em prol da comunidade rondonense.

O seu legado será sempre lembrado como referência de profissionalismo e dedicação, com valores da lealdade, honra, honestidade e coragem, além de grande amigo dos companheiros de caserna e da comunidade.

O Soldado Meyer além de enaltecer e instituição Polícia Militar representa com muita dignidade todos os policiais militares que diariamente se põe a servir a comunidade, muitas vezes com o sacrifício da própria vida.

Porém, considerando o apontamento formulado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis sobre a nomeação “fugir da alçada do parlamentar, por evidente atividade do Governo do Estado”, os autores do Projeto decidiram apresentar a Emenda modificativa nº 01/2023, alterando a redação do artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º A estrutura pública municipal situada na Rua Sergipe, 647, centro, no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), fica denominada de Prédio Público Soldado Jairo Luis Meyer, em reconhecimento aos serviços prestados à Polícia Militar do Estado do Paraná com profissionalismo, dedicação, lealdade, honra, honestidade e coragem.
...”*

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o teor da Mensagem apresentada, bem como a Emenda nº 01/2023 apresentada pelos Vereadores Dionir e Sauer, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de outubro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro